



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 124/2018

Dispõe sobre delegação de competências a servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social para a prática de atos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica delegada a servidora pública municipal **Srta. Graciele Aparecida Lima**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para promover juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho a **Sra. Cristine Freitas Sacramento Ramos** ou separadamente, o ordenamento de serviços, solicitação de despesas, férias, diárias de viagens, e a função de assinar pontos mensais, justificativas referentes ao ponto e ofícios diversos, no âmbito da referida Secretaria deste município de Rio Pardo de Minas/MG.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 04 de junho de 2018


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal